



**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ IND 6334 /2015**

**(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN/DF)**

L I D O  
Em 08/12/15  
  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP, a construção de passeios com acessibilidade na Avenida das Nações, na Região Administrativa de Brasília – RA I.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP, a construção de passeios com acessibilidade na Avenida das Nações, na Região Administrativa de Brasília – RA I.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios da comunidade, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere aos portadores de necessidades especiais.

Os moradores chamam atenção para as importantes mudanças que têm ocorrido na sociedade na busca da contribuição para a construção de um sistema mais justo e igualitário. E com este intuito programas de acessibilidade têm se voltado para a inclusão de portadores de necessidades especiais nas várias formas de atividades sociais. @

**Setor Protocolo Legislativo**

**IND Nº 6334/2015**

**Folha Nº 01 Paula**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



A melhoria na acessibilidade para os portadores de necessidades especiais é condição necessária e indispensável para a qualidade de vida humana.

Em vista disso e, ainda, diante do dever de o Poder Público proporcionar aos cidadãos condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum, conforme preceito do art. 3º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, roga-se o auxílio dos nobres Parlamentares ao visio de ser aprovada esta Indicação.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **RODRIGO DELMASSO – PTN/DF**  
**Autor**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 6334/2015

Folha Nº 02 *Fim*

JMM



### DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 10/12/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial